



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

CURRALINHO - PA, 05 de abril de 2017.

MARIA ALDA AIRES COSTA
PREFEITA MUNICIPAL